



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 049/2006.

Autor: IVALDO BARBOSA DOS SANTOS.

**ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER
INFRA-ESTRUTURA NA ESTRADA ARY SCHIAVO ENTRE
OS BAIRRO PARQUE NATAL E TEÓFILO CUNHA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Apresentado em 03 de outubro de 2006.
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 10 de outubro de 2006.

Extraído o autógrafo em 10 de outubro de 2006.
Subiu a Sanção sob protocolo em 10 de outubro de 2006, pelo ofício n.º 118/2006
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução nº _____ de _____ de _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

C. M. JAPERI
PROTOCOLO
DATA: 26 / 09 / 2006
Nº 049 LIVº 03 FLº 05

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

PROJETO DE LEI Nº /2006.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer Infra-Estrutura, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Ivaldo Barbosa dos Santos

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico e pavimentação na Estrada Ary Schiavo entre os bairros Parque Natal e Teófilo Cunha no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 18 de Setembro de 2006.

Ivaldo Barbosa dos Santos
IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
VEREADOR

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
DATA: 03 / 10 / 2006
Carlos Alberto Meilo

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Meilo dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI
2ª DISCUSSÃO
DATA: 10 / 10 / 2006
APROVADO
Carlos Alberto Meilo

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Meilo dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI
1ª DISCUSSÃO
DATA: 05 / 10 / 2006
APROVADO
Carlos Alberto Meilo

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Meilo dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI N° /2006.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer Infra-Estrutura, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Ivaldo Barbosa dos Santos

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico e pavimentação na Estrada Ary Schiavo entre os bairros Parque Natal e Teófilo Cunha no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 10 de Outubro de 2006.


JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

PROJETO DE LEI N° /2006.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer Infra-Estrutura, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Ivaldo Barbosa dos Santos

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI:

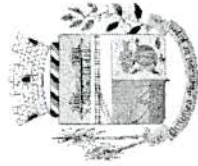
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico e pavimentação na Estrada Ary Schiavo entre os bairros Parque Natal e Teófilo Cunha no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 18 de Setembro de 2006.


IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de lei nº 049/2006.

Autor: IVALDO BARBOSA DOS SANTOS.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____

Carlos Alberto Menezes de Lima
{Marcelo Menezes de Lima}

Vice-presidente: _____

Cézar de Melo
{Cézar de Melo}

O projeto em tela, de autoria do IVALDO BARBOSA DOS SANTOS.
cuja ementa é “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FAZER INFRA-ESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{José Valter de Macedo}

{Carlos Alberto Santos Martins}

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei nº 049/2006

Autor: IVALDO BARBOSA DOS SANTOS.

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldj}

O projeto em tela, de autoria de IVALDO BARBOSA DOS SANTOS.

cuja ementa é “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER INFRA-ESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}